

## CONCURSO DE BOLSAS - 1º SEMESTRE DE 2026

O Diretor Geral da Faculdade UniBRAS do Mato Grosso, no uso de suas atribuições regimentais, estabelece o presente REGULAMENTO para o Concurso de Bolsas relativas ao 1º Semestre do ano de 2026, nos termos que seguem:

- **Art. 1º:** Este regulamento estabelece as regras e condições para a participação no Concurso de Bolsas oferecido pelas Faculdade UniBRAS do Mato Grosso. O concurso tem como objetivo, proporcionar oportunidades de estudo por meio de bolsas de estudo parciais e integrais aos candidatos selecionados.
- **Art. 2º:** As bolsas de estudo concedidas neste concurso serão válidas por um período de 2 semestres letivos consecutivos (26.1 e 26.2) e serão condicionadas ao pagamento da primeira mensalidade (P1), obtendo assim o benefício de bolsista o **estudante adimplente** a partir da (P2) em diante.
- **Art. 3º:** Após o período de 2 semestres (26.1 e 26.2), o beneficiário da bolsa deverá manter-se adimplente com o pagamento mensal das mensalidades, de acordo com as condições estabelecidas pela instituição.
- Art. 4º: As bolsas objeto do presente concurso totalizam 3 (três), sendo 1 (uma) integral e 2 (três) parciais, conforme indicado a seguir:
- a) Será concedida uma (1) bolsa de 100% nos dois primeiros semestres para o candidato que obtiver a maior pontuação no Concurso de Bolsas.
- b) Será concedida uma (1) bolsa de 90% nos dois primeiros semestres para o candidato que obtiver a segunda maior pontuação no Concurso de Bolsas.
- c) Será concedida uma (1) bolsa de 80% nos dois primeiros semestres para o candidato que obtiver a terceira maior pontuação no Concurso de Bolsas.
- **Art. 5º:** Após o período de 2 semestres (26.1 e 26.2), os beneficiários das bolsas de 100%, 90% e 80% terão suas bolsas ajustadas para o percentual vigente na data do ingresso do aluno, na primeira faixa de descontos da instituição.
- **Art. 6º:** Podem participar do Concurso de Bolsas os candidatos exclusivamente ingressantes que atendam aos requisitos de admissão.

Parágrafo Único: São requisitos de admissão:

I) O candidato não pode estar com matrícula ativa para 2026.1 em nenhum dos cursos de graduação da Faculdade UniBRAS do Mato Grosso;





- II) O candidato deverá estar inscrito no processo seletivo 2026.1, para qualquer forma de ingresso e a inscrição poderá ser feita até o dia da realização do concurso de bolsas;
- III) O candidato deverá atender a todos os requisitos acadêmicos para ingressar em curso superior de graduação.
- IV) O candidato obrigatoriamente deverá ter concluído totalmente o Ensino Médio até dezembro/2025.
- **Art. 7º:** É de responsabilidade do candidato fornecer informações verídicas durante o processo de inscrição do concurso de bolsas; acaso seja constatada qualquer informação falsa, sua candidatura será desqualificada, perdendo ele o direito decorrente do certame.
- **Art. 8º:** O processo seletivo consistirá em uma avaliação, composta por uma redação e 15 questões de múltipla escolha.
- **Art. 9º:** A prova será realizada de acordo com a data e horário estabelecidos pela instituição, não podendo ser aplicada em formato de exceção, em outros dias e horários.
- **Art. 10º:** Após a correção das avaliações e, havendo empate entre os candidatos, a nota da redação será considerada como primeiro critério de desempate.

Persistindo o empate, será considerado como segundo critério, a idade do candidato e o que for mais velho terá prioridade sobre o mais novo, mediante comprovação por documento.

- Art. 11º: O conteúdo programático da avaliação abrangerá conhecimentos gerais e conteúdos acadêmicos dos ensinos fundamental e médio.
- Art. 12º: O resultado do Concurso de Bolsas será divulgado pela instituição de acordo com o cronograma por ela estabelecido.
- Art. 13º: Os candidatos selecionados serão informados sobre o percentual de bolsa adquirido e os procedimentos para efetivação da matrícula, que deverá ocorre no prazo máximo de 7 (sete) dias após a divulgação dos resultados.
- Art. 14º: Os candidatos que participarem do concurso, deverão doar dois quilos de alimento não perecível. As doações serão direcionadas para uma organização beneficente à escolha da instituição.
- Art. 15º: Os portões serão abertos às 13h e a prova acontecerá no período das 14h às 16h do dia 18/10/2025 na Faculdade UniBRAS do Mato Grosso.

Parágrafo único: Os candidatos beneficiados com as bolsas de estudo deverão assinar termo de compromisso, concordando em cumprir todas as condições estabelecidas pela instituição.

Art. 16º: As bolsas concedidas são pessoais e intransferíveis.





- Art. 17º: A instituição reserva-se ao direito de cancelar ou modificar o Concurso de Bolsas a qualquer momento, caso ocorram circunstâncias imprevistas ou situações fora de controle.
- Art. 18º: A participação no Concurso de Bolsas implica na aceitação e concordância com todas as disposições deste regulamento.
- **Art. 19º:** A instituição não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos, falhas de comunicação ou outras circunstâncias que possam interferir no processo de inscrição ou realização da prova.
- **Art. 20º:** A decisão da comissão de seleção é determinante e não caberá recurso.
- Art. 21º: Casos omissos neste regulamento serão analisados e decididos pelo Diretor Geral da Faculdade UniBRAS do Mato Grosso.
- Art. 22º: Para manter a bolsa concedida e suas condições respectivas, o estudante deverá estar com a matrícula ativa pelo tempo regular de seu curso. Caso, em algum semestre, tranque cancele, transfira ou desista, perderá o benefício.
- **Art. 23º:** A instituição compromete-se a divulgar, o nome dos vencedores com suas respectivas bolsas e estatística dos participantes do concurso.
- **Art. 24º:** A Faculdade UniBRAS do Mato Grosso reitera seu compromisso com a não discriminação. Todos os candidatos, independentemente de raça, cor, gênero, orientação sexual, religião, origem nacional, deficiência ou idade, são encorajados a participar do Concurso de Bolsas 2026/1.
- **Art. 25º:** Os participantes do concurso não poderão ter renda mensal superior a 2 salários mínimos. O comprovante de renda deverá ser apresentado no ato da matrícula e o candidato que não se adequar à regra, será automaticamente desclassificado.
- **Art. 26º:** Será obrigatório a apresentação de um documento de identificação para acesso à sala de provas. O candidato que não estiver com documento será desclassificado automaticamente.

São José dos Quatro Marcos/MT, 04 de setembro de 2025.

Profº. MAYCON EVANGELISTA FELÍCIO

**Diretor Geral** 

Faculdade UniBRAS do Mato Grosso

